

Aviso n.º 12255/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 06-04, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para assistente operacional, aberto por aviso n.º 2679/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 08-02.

Lista unitária de ordenação final:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Ana Paula Silva Esteves Elias	18,29
2.º Maria Teresa Silva Alves Duarte	17,93
3.º Helena Maria Leal Costa Ferreira	17,62
4.º Ana Salomé Alves Santos	17,60
5.º Paula Cristina Santos Quintas Luís	17,25
6.º Maria José Miranda Santos Maia	17,12
7.º Maria Helena de Jesus Lucas Silva	17,02
8.º Irene Pereira Santos	16,96
9.º Lídia Carolina Franca Sebastião Carvalho	16,87
10.º Paula Cristina da Silva Bandeira	16,81
11.º Elsa Maria Alves Caetano Chá	16,78
12.º Graça Maria Reis Rocha Gomes	16,70
13.º Maria Luísa Runa dos Santos Oliveira	16,50
14.º Ana Cristina Lopes Silva Viçoso	16,42
15.º Fátima Maria dos Santos Bernardes Joaquim	16,21
16.º Cláudia Sofia Nunes Marques	16,15
17.º Maria Armanda Borges Ferreira	15,98
18.º Ana Paula Silva Gregório	15,91
19.º Sónia Isabel Alves Marques	15,90
20.º Mónica Raquel Lino de Sousa	15,87
21.º Otilia Maria da Silva Lucas	15,66
22.º Adélia Maria Ribeiro Lucas Moreira	15,46
23.º Ana Luísa Martins Faustino	15,35
24.º Ana Maria Anjos Fonseca Cruz	14,99
25.º Rui Fernando Portela Raimundo	14,88
26.º Carla Maria de Jesus Francisco Timóteo	14,85
27.º Ana Cristina Oliveira Silva Fernandes	14,82
28.º Marco Alexandre Martins de Oliveira Félix	14,71
29.º Vanessa Raquel Sardinha Batista Félix	14,64
30.º Maria Cecília Santos Lourenço	13,98
31.º Luís Carlos da Conceição Ramalho	13,51
32.º Ana Maria Bento Pereira	13,49
33.º Duarte Filipe Antunes da Costa	13,37
34.º Maria de Lurdes Martins de Carvalho Félix	13,34
35.º Maria Madalena Silva Santos	13,31
36.º Ana Sofia Marques Severiano	13,25
37.º Maria da Glória Franco Silva Madeira Elias	13,23
38.º Maria do Carmo Ferreira Marques da Costa	13,13
39.º José Carlos Monteiro Braz	13,08
40.º Maria Isabel Antunes Oliveira Gomes	13,00
41.º Carlos Manuel Matos Ministro	12,99
42.º Maria Elisabete Morgado dos Santos Vítor	12,91
43.º Maria da Piedade Faria Patrício Ramalho	12,90
44.º Sónia Maria Conceição Neto	12,68
45.º Marco André Franco Pitada	12,06
46.º Paulo Jorge Ribeiro Silva	11,80
47.º Walquiria Aparecida Aguiñar	11,54
48.º Amélia Patrícia Ferreira Cláudio	11,37
49.º Maria Clara Fernandes Dias	11,26
50.º Teresa Maria Franco Nunes	10,68
51.º Flávio Ferreira dos Santos Silva	10,67

Candidatos excluídos:

José Carlos de Freitas Sousa a);
Vítor José dos Santos Nogueira b).

a) Por não ter cumprido o ponto 11.6 do aviso de abertura;
b) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos.

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, em 4 de setembro de 2012, encontra-se afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica em www.chtvedras.pt, ficando desde modo feita a notificação aos candidatos, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

Da homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Manuel Gonçalves André*.

206375165

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 12256/2012**Concurso de recrutamento e seleção, para preenchimento de 100 postos de trabalho da carreira de Técnico de Ambulância de Emergência — Referência TAE-INEM 01/2012**

1) Torna-se público que, por deliberação de 05/09/2012 do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se encontra aberto um concurso para preenchimento 100 postos de trabalho na carreira de Técnico de Ambulância de Emergência, previstos no seu mapa de pessoal, sendo 18 (dezoito) para a Delegação Regional do Norte, 08 (oito) para a Delegação Regional do Centro e 74 (setenta e quatro) para a Delegação Regional de Sul, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2) Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 901/2009 de 9 de julho, com a confirmação de cabimento orçamental da Direção Geral do Orçamento de 14 de março de 2012, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3) Local de Trabalho: Área de atuação das respetivas Delegações Regionais do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

4) Caracterização dos postos de trabalho: A atividade a desenvolver compreende: Prestação de socorro pré-hospitalar na vertente não medicalizada; transporte de doentes urgentes/emergentes; condução de ambulâncias de emergência; colaboração ativa com o socorro pré-hospitalar na vertente medicalizada; registo da atividade exercida conforme normas em vigor; operação dos sistemas de informação e telecomunicações que equipam as ambulâncias de emergência; colaboração na formação em emergência médica sempre que for solicitado; cumprimento das normas de procedimento em vigor para as tripulações de ambulância de emergência e para a emergência médica pré-hospitalar em geral; tripulação de outras viaturas de emergência médica pré-hospitalar.

5) Requisitos de admissão obrigatórios: Poderão candidatar-se ao presente concurso os candidatos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 12.º ano de escolaridade;
- Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

c) Ser titular da carta de condução tipo B.

6) Prazo: 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso.
7) Forma: As candidaturas poderão ser formalizadas por uma das seguintes vias:

a) Submissão eletrónica (Preferencial): Mediante o preenchimento eletrónico do formulário de candidatura, que se encontra disponível na página eletrónica do INEM, I. P. (www.inem.pt), até ao último dia do prazo fixado;

b) Submissão por correio: Mediante o preenchimento do formulário de candidatura, que se encontra disponível na página eletrónica do INEM, I. P. (www.inem.pt), que deverá ser enviado por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado, para a Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 Lisboa, em envelope fechado com indicação no exterior de “Concurso TAE-INEM 01/2012”;

c) Submissão em mão: Mediante o preenchimento do formulário de candidatura, que se encontra disponível na página eletrónica do INEM, I. P. (www.inem.pt), que deverá ser entregue, até às 17h do último dia do prazo, na Rua Almirante Barroso, n.º 36 1000-013 Lisboa, em envelope fechado com indicação no exterior de “Concurso TAE-INEM 01/2012”;

d) Independentemente da via de submissão escolhida, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae* em modelo Europass;
- Digitalização/Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- Digitalização/Fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão);

iv) Digitalização/Fotocópia do cartão com o Número de Identificação Fiscal (NIF);

v) Digitalização/Documento original do registo criminal;

vi) Digitalização/Fotocópia legível da carta de condução;

e) O formulário de candidatura deverá ser ainda acompanhado de:

i) Digitalização/Fotocópia dos comprovativos de cursos e ações de formação frequentadas, mencionadas no *curriculum vitae*, sob pena de não serem considerados.

8) Fases de Seleção: Os candidatos serão ao longo do concurso sujeitos a seis fases, constituídas por diferentes métodos de seleção.

1.ª fase — Prova de Conhecimentos(PC):

a) Terá como objetivo avaliar os conhecimentos dos candidatos em temáticas relevantes para a função;

b) Assim, a prova de conhecimentos, terá a duração de 60 minutos assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo constituída por questões de verdadeiro ou falso;

c) A bibliografia recomendada é a seguinte:

i) Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério da Saúde (artigo 16.º);

ii) Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro — Lei Orgânica do INEM, I. P.;

iii) Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio — Estatutos do INEM, I. P.;

iv) Deliberação n.º 853/2012 publicada no *Diário da República* 2.ª série N.º 125 de 29 de junho de 2012 — Unidades Flexíveis do INEM, I. P.;

v) Regulamento de Transporte de Doentes, publicado pela Portaria 1147/2001 de 28 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.os 1301-A/2002 de 28 de Setembro, 402/2007 de 10 de Abril e 142-A/2012 de 15 de Maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 36/2012 publicada a 13 de Junho;

vi) Código de Ética dos Profissionais do INEM, I. P.;

vii) Missão, visão e valores do INEM, I. P.;

viii) Carteira de serviços do INEM, I. P.;

ix) Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano;

x) Sistema Integrado de Emergência Médica;

xi) Suporte Básico de Vida Adulto;

xii) Código da estrada (Nomeadamente os artigos referentes à condução de veículos prioritários);

d) Esta fase será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores, sendo que os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores, sem arredondamentos, serão considerados não aprovados e consequentemente excluídos do concurso.

Os 500 candidatos melhor classificados transitarão para a fase seguinte.

2.ª Fase — Avaliação Curricular (AC):

a) Terá como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, sendo valorizados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Critérios de Valoração Positiva (CVP);

b) Esta fase será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores, sendo que os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores, sem arredondamentos, serão considerados não aprovados e consequentemente excluídos do concurso.

Os 450 candidatos melhor classificados, na média ponderada da classificação obtida na 1.ª e 2.ª fases, transitarão para a fase seguinte.

3.ª Fase — Prova de Condução de Base (PCB):

a) Terá como objetivo avaliar sumariamente os conhecimentos teórico-práticos em condução;

b) Esta fase será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores, sendo que os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores, sem arredondamentos, serão considerados não aprovados e consequentemente excluídos do concurso.

Os 400 candidatos melhor classificados, na média ponderada das classificações obtidas na 1.ª, 2.ª e 3.ª fases, transitarão para a fase seguinte.

4.ª Fase — Avaliação Psicológica (AP):

a) Visará avaliar, através de testes psicológicos e psicotécnicos, as aptidões, as características de personalidade e as competências comportamentais/operacionais que permitam estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar;

b) Será composto por duas etapas de caráter eliminatório:

i) 1.ª etapa: Avaliará as competências intelectuais do candidato, bem como os aspetos comportamentais ligados à condução;

Só transitarão para a etapa seguinte, os candidatos considerados aptos;

ii) 2.ª etapa: Avaliará as competências operacionais para a função, nomeadamente tolerância ao stress, performance motora, segurança e precisão, coordenação sensório-motora, atenção e capacidade de antecipação e de concentração;

iii) Esta fase será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores, sendo que os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores, sem arredondamentos, serão considerados não aprovados e consequentemente excluídos do concurso.

Transitarão para a fase seguinte, os candidatos melhor classificados na média ponderada das classificações obtidas na 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª fases, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente, até à satisfação das necessidades.

5.ª Fase — Curso de Condução Defensiva — Ambulância (CDA):

a) Visará promover no candidato, o desenvolvimento de competências através da aprendizagem de conteúdos e temáticas direcionados para a condução de veículos de emergência em marcha assinalada;

b) Este curso terá a duração de 42 horas de formação e possui um sistema de avaliação próprio (definido no produto pedagógico integrado na certificação pela norma EN NP ISO 9001:2008) sendo os candidatos informados no primeiro dia do curso da metodologia de avaliação;

c) Os candidatos que reprovarem no referido curso, serão considerados não aprovados e consequentemente excluídos do concurso;

d) Esta fase será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores, proveniente da classificação obtida no Curso de Condução Defensiva — Ambulância.

Transitarão para a fase seguinte, os candidatos melhor classificados na média ponderada da classificação obtida no 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª fases, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente, até à satisfação das necessidades.

6.ª Fase — Curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS):

a) Visará promover no candidato, o desenvolvimento de competências através da aprendizagem de conteúdos e temáticas direcionados para o exercício da função de Técnico de Ambulância de Emergência;

b) Este curso terá a duração de 210 horas de formação e possui um sistema de avaliação próprio (definido no produto pedagógico integrado na certificação pela norma EN NP ISO 9001:2008) sendo os candidatos informados no primeiro dia do curso, da metodologia de avaliação;

c) Os candidatos que reprovarem no referido curso serão considerados não aprovados e consequentemente excluídos do concurso;

d) Esta fase será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores, proveniente da classificação obtida no Curso de Tripulante de Ambulância de Socorro:

9) Classificação final: Será apresentada numa escala de 0 a 20 valores, sendo que cada fase de seleção terá a seguinte ponderação:

- a) 1.ª Fase — Prova de Conhecimentos (PC): 15 %;
- b) 2.ª Fase — Avaliação Curricular (AC): 5 %;
- c) 3.ª Fase — Prova de Condução de Base (PCB): 10 %;
- d) 4.ª Fase — Avaliação Psicológica (AP): 20 %;
- e) 5.ª Fase — Curso de Condução Defensiva — Ambulância (CDA): 20 %;
- f) 6.ª Fase — Curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS): 30 %.

10) Constituição da Comissão de Seleção:

a) Presidente — Dr. Pedro Alexandre Tomás Luiz, Técnico Superior.

b) 1.º Vogal efetivo — Dr. Raul Simões da Costa, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

c) 2.º Vogal efetivo — Nelson Macário da Costa, Técnico de Ambulância de Emergência.

d) 1.º Vogal suplente — Mário Jorge Bento Lopes, Técnico de Ambulância de Emergência.

e) 2.º Vogal suplente — Tiago Viana Freitas Oliveira, Técnico de Ambulância de Emergência.

11) Posicionamento remuneratório: Sendo uma carreira ainda não revista a remuneração de referência é de 692,71 euros.

12) Recrutamento: A contratação dos 100 melhores candidatos será realizada à medida das necessidades, tendo em conta a reorganização em curso.

13) Os candidatos podem solicitar ao Presidente da Comissão de Seleção o acesso às atas, as quais contêm os parâmetros de avaliação, critérios de ponderação e respetiva grelha classificativa e sistema de valorização global e final.

14) Os candidatos excluídos serão notificadas por email com recibo de entrega.

15) A publicitação dos resultados obtidos em cada Fase de Seleção será efetuado através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público da sede do INEM, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.inem.pt), sendo os candidatos notificados por email com recibo de entrega.

16) A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por email com recibo de entrega.

17) A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Diretivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da sede do INEM, I. P. e disponibilizada na página eletrónica (www.inem.pt).

18) Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de setembro de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

206378381

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 12134/2012

Considerando as alterações que decorreram da entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 21/2012, de 8 de fevereiro, que define a organização da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, e da Portaria n.º 186/2012, de 14 de junho, que fixa a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, o adjunto do meu Gabinete, cuja nomeação em comissão de serviço através da cedência por interesse público consta do despacho n.º 10575/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de agosto de 2011, licenciado Victor Manuel Bastos Baptista, passou à condição de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, ficando salvaguardados os efeitos previstos no artigo 10.º do mesmo diploma.

Em conformidade e nos termos do n.º 12 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o Gabinete de Estratégia e Planeamento passa a assegurar o pagamento da sua remuneração mensal base correspondente à respetiva carreira, posição e nível remuneratório.

A diferença entre a remuneração correspondente ao lugar de origem do nomeado e os abonos percecionados, designadamente o referido no n.º 5 do citado normativo, é suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de junho de 2012.

9 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206371017

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

Aviso n.º 12257/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé, de 18/04/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar

ferido em 5/4/2012, publicado em 13/4/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, páginas 13408-12412, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi procedido do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de março de 2012, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão, atualmente, é da competência do Ministério da Educação e Ciência, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009 nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé, sito na Rua da Escola Preparatória, 5350-023 Alfândega da Fé.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados na seguinte referência:

6.1 — Ref.A — Dois postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.